

## MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPI Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-mail: planalto@rline.com.br Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 PLANALTO - PARANÁ

## PORTARIA N°. 223/2024

Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 004/2024 e parecer nº 007/2024 do servidor JOSMAR ROBERTO ILKIU.

## RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida ao servidor JOSMAR ROBERTO ILKIU, brasileiro, servidor público municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula 6541, nomeado pelo decreto 2139/2004, aposentadoria por INVALIDEZ, com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 13, inciso I, alínea "A" e artigo 14 da Lei nº 1285/2007. Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003. Artigo 10, § 7º da EC 103/2019.Majoração com fulcro no art. 201, §2º da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.177,34 (Hum mil, cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) conforme planilha de cálculo de 29 de abril de 2024.

Art. 3° Para efeito de recebimento, por força do art. 201 §2° da CF deverá ser pago o valor correspondente a um salário mínimo.

Art. 4° O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 30 de abril de 2024.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 29 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS BONI PREFEITO MUNICIPAL

DIVCE MARIA HÖSDA PRESIDENTE FUNPREV